Procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Projeto Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato do Plano de Recuperação e Resiliência, para a ocupação de 1 posto de trabalho, em funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, a afetar ao Departamento de Recursos Hídricos.

Ata nº 1

1. Ao 26 dia do mês de Abril de 2022, pelas 14:00 horas, reuniu, através de videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 26 de janeiro de 2022.

2. O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Maria Felisbina Quadrado, Diretora de Departamento de Recursos Hídricos
- 1º Vogal efetivo: Maria Fernanda Alves Gomes, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Água, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2º Vogal efetivo: Maria Manuela Milheiras Saramago, Chefe de Divisão de Avaliação das Disponibilidades da Água
- 1º Vogal suplente: António Jorge de Carvalho Lourenço Branco, Técnico superior da Divisão de Planeamento e Gestão da Água
- 2º Vogal suplente: Lia Isabel Cerqueira de Barros Reis, Técnico superior da Divisão de Planeamento e Gestão da Água

3. O júri, nesta data, composto pelo seu pelo seu Presidente, pelo 1º vogal efetivo e pelo 2º vogal efetivo, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção – Avaliação curricular;**
- **Critérios de desempate para a ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.**

4. Para a contratação excecional de trabalhadores, a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência respeitando o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, de acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção a utilizar é a **avaliação curricular**.

5. O método é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Em função do posto de trabalho a ocupar serão ponderados os fatores Habilitações Literárias, Formação Profissional e Experiência Profissional, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

AC= (30% HL) + (30 % FP) + (40 % EP)

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

5.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Técnico Superior

Habilitação Literária detida	Valoração
Se o candidato for detentor de licenciatura	18 Valores
Mestrado ou Doutoramento nas áreas de Engenharia agronómica ou Engenharia agrícola	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.

Neste fator será atribuída uma valorização correspondente à formação adquirida, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Nº de ações de formação no exercício de funções	Nº de ações de formação diretamente associadas ao posto de trabalho	Nº de ações de formação indiretamente associadas ao posto de trabalho
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor/ação	0,5 Valores/ação
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores/ação	0,5 Valores/ação
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores/ação	0,5 Valores/ação
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores/ação	0,5 Valores/ação

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

FP = a) + b) + c) + d) ≤ 20 valores

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida, desde que relacionados com o conteúdo do posto de trabalho a ocupar.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

5.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto, tendo sido deliberado atribuir ao desempenho de funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia Profissional	Valores
Sem experiência	9,5
Menos de um ano	10
Um a três anos (inclusive)	13
Mais de três anos e até seis anos (inclusive)	15
Mais de seis, e por cada ano, um (1) valor adicional	Máximo de 20 valores

Para efeitos de contagem de tempo, quando o candidato não especificar a data de início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês, considerar-se-á o período iniciado a partir do mês seguinte.

Para efeitos de avaliação da experiência profissional será considerada a experiência em áreas associadas ao setor agrícola e pecuário e articulação com a gestão da água, nomeadamente, necessidades de rega das culturas, métodos de rega e respetiva eficiência para modelação das necessidades de água e volumes de água necessários para rega, conhecimentos ao nível da composição e aplicação de fertilizantes orgânicos e químicos, fitofármacos para modelação da poluição difusa e análise dos seus efeitos nas massas de água; Conhecimentos de informática ao nível da análise de dados e SIG.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I).**

5.4. O critério de desempate a utilizar, em caso de igualdade de classificação final, será observado o seguinte:

- 1.º Critério: em função da maior valoração obtida na experiência profissional;
- 2.º Critério: em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- 3.º Critério: em função da maior valoração obtida na habilitação académica.

6. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

7. Em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, as notificações resultantes do presente procedimento são efetuadas obrigatoriamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação.

8. Todas as deliberações tomadas pelo júri, na presente reunião, foram por unanimidade dos elementos presentes e por escrito.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 15:00 horas e lavrada a presente ata, constituída por 6 fls (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri	1º Vogal efetivo/a	2.º Vogal efetivo/a
Assinado por: **MARIA FELISBINA LOPES QUADRADO** Num. de Identificação: 05932260 Data: 2022.04.26 21:10:24+01'00' Certificado por: **Diário da República Eletrónico.** Atributos certificados: **Diretora do Departamento de Recursos Hídricos - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P..** CARTÃO DE CIDADÃO	Assinado por: **MARIA FERNANDA ALVES TEIXEIRA GOMES** Num. de Identificação: 08106283 Data: 2022.04.26 22:21:12+01'00' CARTÃO DE CIDADÃO	Assinado por: **MARIA MANUELA MILHEIRAS SARAMAGO RODRIGUES** Num. de Identificação: 07393404 Data: 2022.04.26 22:06:52+01'00' CARTÃO DE CIDADÃO

Anexo I à ATA N.º 1

Procedimento Concursal - Nº Posto(s) de Trabalho: 1 - Carreira/Categoria: Técnico Superior
Departamento de Recursos Hídricos

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular / Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	
Licenciatura em Engenharia Agronómica ou Agrícola	
Mestrado ou Doutoramento nas áreas de Engenharia Agronómica ou Agrícola	
Total HL	0

2. Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, valoradas até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, conforme a sua duração, a seguinte valoração:

FP = [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

	Total	N.º Formações associadas ao PT	Valores	N.º Formações indiretas	Valores
a) Horas de formação ≤ 35	0,0		1		0,5
b) Horas de formação >35 e ≤ 140	0,0		2		0,5
c) Horas de formação >140 e ≤ 700	0,0		3		0,5
d) Horas de formação >700	0,0		4		0,5
Total FP	0				

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

Sem experiência	
Menos de um ano	
Um a três anos (inclusive)	
Mais de três anos e até seis anos (inclusive)	
Mais de seis, e por cada ano, um (1) valor adicional	
	0,0

4. Avaliação Curricular (AC)

AC = (30% * HL) + (30% * FP) + (40% * EP)

0,00

JÚRI

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal